



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.866, de 02 de maio de 1979.

Abre crédito especial, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 4.º, da Lei n.º 1.726, de 02 de maio de 1979,

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito especial no montante de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado à cobertura das despesas com a aquisição dos equipamentos rodoviários e juros da operação de crédito, com a seguinte classificação:

Órgão - 0500 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária - 0501 - Gabinete do Secretário e
Órgãos Subordinados
0501.03000000.000 - Administração e Planejamento
0501.03080000.000 - Administração Financeira
0501.03080330.000 - Dívida Interna
0501.03080331.059 - Juros da Dívida Contratada com a
Caixa Econômica Estadual
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada Cr\$ 1.000.000,00
Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária - 0702 - Departamento Municipal de
Estradas de Rodagem
0702.16000000.000 - Transporte
0702.16880000.000 - Transporte Rodoviário
0702.16880430.000 - Organização e Modernização Administrativa
0702.16880431.060 - Aquisição de Máquinas Rodoviárias
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 3.400.000,00
Soma Cr\$ 4.400.000,00

Artigo 2.º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1.º, o produto da Operação de Crédito autorizado no artigo 1.º da Lei n.º 1.726, e a redução no Orçamento Programa para 1979, como segue:

Órgão - 0500 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária - 0501 - Gabinete do Secretário e
Órgãos Subordinados



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

FI.02

0501.03000000.000	- Administração e Planejamento	
0501.03080000.000	- Administração Financeira	
0501.03080330.000	- Dívida Interna	
0501.03080332.036	- Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.2	- Outros Encargos da Dívida Contratada ...	Cr\$ 400.000,00
	Produto da Operação de Crédito autorizada no artigo 1.º da Lei n.º 1.726	Cr\$ 4.000.000,00
	Soma	Cr\$ 4.400.000,00

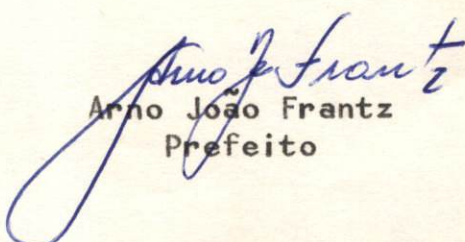
Artigo 3.º - Fica reduzida a atividade constante do Orçamento Programa para 1979, como segue:

Órgão - 0500 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária - 0501 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0501.03000000.000	- Administração e Planejamento	
0501.03080000.000	- Administração Financeira	
0501.03080330.000	- Dívida Interna	
0501.03080332.036	- Encargos da Dívida Interna	Cr\$ 400.000,00
	Soma	Cr\$ 400.000,00

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 1979.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretario Municipal da Administração